

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.174 DE 10 DE MAIO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001473/2016-95, decide conhecer do pedido de impugnação apresentado pela ABBASPEL Indústria e Comércio de Papéis Ltda., para no mérito, negar-lhe provimento e, por conseguinte, ratificar a decisão da CCEE, posto que o processo de modelagem do candidato a agente foi finalizado fora do prazo para adesão em fevereiro/2016, e deferido para 1º/3/2016.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.05.2016, seção 1, p. 49, v. 153, n. 92.